

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07
Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135
Bairro: CAMPO GRANDE

Decreto No. de 1 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 54.787,67 (Cinqüenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.945,43
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.842,24
Total do Projeto/Atividade R\$	54.787,67
Total da Unidade R\$	54.787,67
Valor Total R\$	54.787,67

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

- I - Excesso de Arrecadação 0,00
- II - Anulação de Dotação 54.787,67
- III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719,49
Total do Projeto/Atividade R\$	1.719,49

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.09.00.00.00.0000 - SALÁRIO-FAMÍLIA	3.021,60
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.494,23

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07
Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135
Bairro: CAMPO GRANDE

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.797,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.822,99
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.873,55
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.797,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.260,43
Total do Projeto/Atividade R\$	53.068,18
Total da Unidade R\$	54.787,67
Valor Total R\$	54.787,67

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador Presidente